

Nº MP: 09.2025.00001856-2
Nº Judiciário: Número do SAJ
Ação: Procedimento Administrativo

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL DE
ALMEIRIM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025- MP/PJMTD
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, através da Promotoria de Justiça de Monte Dourado, com sede no Fórum da Vara Distrital de Monte Dourado/ Almeirim/PA, localizado Av. Beira Rio, s/n, Centro, Lote das Instituições, neste Distrito de Monte Dourado, representado pelo Promotor de Justiça Titular do 2º cargo de Almeirim, **Dr. FELIPE JOSÉ GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993;

CONVOCA a sociedade civil organizada e população em geral de Monte Dourado, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para debater a **implementação de políticas públicas efetivas para o atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Distrito de Monte Dourado, em específico na área da saúde**, que realizará consoante os termos do presente edital.

CAPÍTULO I – PRESIDÊNCIA E PÚBLICO-ALVO

Art. 1º. A audiência será presidida pelo Promotor de Justiça Titular do 2º cargo de Almeirim, **Dr. FELIPE JOSÉ GONÇALVES**.

Art. 2º. A audiência será aberta à sociedade em geral, dela podendo participar qualquer pessoa, sendo seu público-alvo os munícipes do Distrito de Monte Dourado, suas comunidades, bem como as entidades da sociedade civil organizada de Monte Dourado.

CAPÍTULO II – JUSTIFICATIVA DO EVENTO E OBJETIVO

Art. 3º. O objetivo da audiência pública convocada é debater a implementação de políticas públicas efetivas para o atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Distrito de Monte Dourado, em específico na área da saúde, conforme objetivos do Plano de Atuação da Promotoria de Justiça de Monte Dourado/PA.

A audiência visa, assim, proceder com a oitiva direta da sociedade em geral, especialmente aos integrantes de grupos de apoio aos autistas, seus familiares e cuidadores. Além disso, tomar conhecimento das práticas e problemas que causam falhas à prestação dos serviços de saúde aos adolescentes e crianças com transtorno de espectro autista, buscando a criação de um centro de tratamento especializado no Distrito de Monte Dourado.

Art. 4º. A audiência também objetiva prestar esclarecimentos à sociedade acerca da atribuição do Ministério Público em relação ao tema.

CAPÍTULO III – DIA, LOCAL E DURAÇÃO

Art. 5º. A audiência ocorrerá no seguinte dia, período e local:

Dia: **28/08/2025;**

Horário: **10h00min;**

Local: **Auditório da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Monte Dourado.**

CAPÍTULO IV – DIVISÃO DE TEMPO

Art. 6º - A audiência pública observará a seguinte agenda:

10h00min: Inscrições;

10:30min: Abertura Oficial (composição da mesa de abertura);

10:45min: Considerações iniciais do Promotor de Justiça;

11:00min: Consideração das autoridades da mesa oficial;

11:20min: Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência e explicação sobre a participação do público em geral;

11:40min: Pronunciamento dos participantes previamente inscritos para intervenções orais;

12:10min: Pronunciamento das autoridades convidadas que queiram fazer uso da palavra;

12:40min: Esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas e perguntas eventualmente feitas pelos presentes à autoridade ministerial;

12:45min: Considerações finais pelo Ministério Público. Encaminhamentos. Agradecimentos.

13:00min: Encerramento da audiência.

CAPÍTULO V – FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 7º. Será assegurada aos participantes a manifestação oral ou escrita, mediante prévia inscrição no local do evento. Cada participante terá 03 (três) minutos para sua explanação para debater a implementação de políticas públicas efetivas para o atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Distrito de Monte Dourado, em específico na da área da saúde, devendo ater-se ao tema objeto do evento.

Parágrafo único: Somente poderão se inscrever pessoas que puderem comprovar sua condição de cidadãos do município convocado. E sua manifestação não poderá fugir da temática da audiência pública.

CAPÍTULO VI – PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES

Art. 8º. Os convidados e autoridades terão 05 minutos para sua manifestação, caso entendam necessário prestar esclarecimentos sobre relatos durante o evento.

CAPÍTULO VII – ASSESSORAMENTO

Art. 09º. A assessoria da audiência pública será feita pelos servidores do Ministério Público e por eventuais voluntários.

CAPÍTULO VIII – PUBLICIDADE E REGISTRO

Art. 10º. A audiência pública será divulgada previamente nos meios de comunicação locais e por convites circulares impressos.

Art. 11º. PUBLIQUE-SE o extrato do presente edital de convocação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Pará (DOEMPPA), para os devidos fins legais e em cumprimento às exigências de publicidades previstas na legislação vigente, assegurando sua ampla divulgação. **REMETA-SE** o edital a assessoria de comunicação do MPPA para que seja feita a divulgação nos meios de comunicação institucionais, incluindo o sítio eletrônico oficial e nas redes sociais do MPPA. Além disso, o Edital deverá ser encaminhado aos meios de comunicação e portais de notícias locais do distrito de Monte Dourado, visando garantir a maior publicidade possível do evento e assegurar o conhecimento por parte da sociedade local, em conformidade com o princípio da publicidade e o art. 39 da resolução no 12/2024-CNJ.

Art. 12º. Será feita a ata da Audiência Pública, assegurando-se aos interessados o direito à obtenção de uma cópia por meio digital. A ata, por extrato, será afixada na sede da Promotoria de Justiça e será publicada no DOEMPPA, bem como será encaminhada ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, no prazo de 30 (dias) para fins de conhecimento.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas por deliberação de seu presidente, Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Almeirim, **Dr. Felipe José Gonçalves**.

Art. 14º. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça de Monte Dourado, localizada na Avenida Beira Rio, s/n, Centro, Distrito de Monte Dourado/PA, podendo ser solicitada através do e-mail mpmontedourado@mppa.mp.br.

CAPÍTULO X – DAS PROVIDÊNCIAS À SECRETARIA

Art. 15º. Envie-se cópia do presente Edital as autoridades do distrito de Monte Dourado, conforme despacho, solicitando ampla divulgação e fixação deste edital nos murais dos respectivos órgãos.

Art. 16º. Este edital tem força de ofício, notificação e qualquer outro instrumento correlato. Outras informações sobre a participação podem ser obtidas por meio do telefone funcional (91) 98454-8019 (WhatsApp) ou pelo e-mail funcional mpmontedourado@mppa.mp.br

Art. 17º. Divulgue-se o presente edital em conformidade ao que disciplina a Resolução CNMP nº 82/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Distrito de Monte Dourado/PA, 04 de agosto de 2025.

Felipe José Gonçalves
Promotor de Justiça Titular
Promotoria de Justiça de Monte Dourado (2º cargo de Almeirim)